

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.****PROCESSO N.º 36962/2020.****EMPRESA:** PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME com CNPJ 21.437.668/0001-76.**OBJETO:** PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO (ÁREA INTERNA E EXTERNA), atender demanda da SPMJ.**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor de R\$ 6.881,76 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação 250116- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ.

Natureza Despesa 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: Recurso 0.1.00.000000-Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE,

Salvador 10 de dezembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 08/2020****SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)****Brasil****Instituição:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**País:** Brasil**Projeto:** Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR**Setor:** Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e consultoria de empresa especializada para prestação de serviços de sistematização de experiências e roteiros turísticos, para apoiar na implementação das ações do Plano de Ações do Turismo Étnico Afro de Salvador.

Os serviços de consultoria visam a criação e aperfeiçoamento de roteiros turísticos étnico-afro, colaborando com a sistematização das experiências e facilitando sua comercialização. Através dessa ação, deve-se buscar o fortalecimento de roteiros tradicionais e a criação de novos roteiros a partir da identificação de demandas e oportunidades atentas a tendências de mercado, de forma autêntica, organizada e profissional, independente e em conjunto, gerando emprego e renda para os moradores das comunidades, preferencialmente para as mulheres afrodescendentes.

A consultoria será responsável pela identificação, formação e estruturação dos pontos de visitação

e experiências, bem como a criação e estruturação de roteiros de experiências que ressaltem a riqueza de produtos e serviços do Turismo Étnico Afro, conectando terreiros, blocos afro, afoxés, instituições, atores do turismo étnico afro e negócios afro, para que se fortaleçam, melhorem as suas ofertas de produtos e serviços, se insiram na atividade turística, e, conseqüentemente, garantam maiores ganhos financeiros, contribuindo ainda, com a melhoria da qualidade do turismo e o fortalecimento de Salvador, enquanto um destino turístico inovador, inteligente, conectado, responsável, inclusivo e humanizado.

O serviço proposto será desenvolvido no município de Salvador, mas sua comercialização deverá envolver o público final e as principais operadoras em âmbito local, regional, nacional e internacional, especialmente que tenham foco de trabalho na temática cultural/étnico afro, para apresentação e promoção dos pontos de visitação, experiências e roteiros formatados. A ação deverá levar em consideração o contexto pandêmico e as regras sanitárias vigentes, trazendo estratégias tecnológicas, inovadoras, criativas e seguras, devidamente acordado com a SECULT.

As ações propostas abrangerão os territórios foco do PRODETUR Salvador, que são as áreas do Centro Antigo (Centro Histórico, Santo Antônio, Liberdade e Curuzu), Rio Vermelho e Itapuã/Orla Norte, além das Ilhas pertencentes ao município (Ilha de Maré, Bom Jesus e Ilha dos Frades).

Os serviços serão realizados pela empresa Contratada em conformidade com as políticas do BID, no prazo total de 10 (dez) meses.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores (pessoas jurídicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras consultoras na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC definido nas Políticas. As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até o dia 06 de janeiro de 2021 às 17h00 (hora Salvador), de acordo

com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Márcio Peixoto Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Assunto: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor/ MI 08/2020 (PROC 27650/2020) - empresa especializada para prestação de serviços de sistematização de experiências e roteiros turísticos, para apoiar na implementação das ações do Plano de Ações do Turismo Étnico Afro de Salvador.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 10 de dezembro de 2020

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 38853/ /2020
Inexigibilidade de Licitação n.º: 251/2020
Data do Parecer n.º 08/12/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDAME .
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: - O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, do restaurador José Dirson Argolo, por meio da sua empresa exclusiva Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA, CNPJ n.º 14.030.704/0001-11, para proceder serviços especializados de restauro nos seguintes Monumentos Públicos: 1. Herma a João de Deus do Nascimento (Pça da Piedade); 2. Herma a Manoel Faustino dos Santos Lira (Pça da Piedade); 3. Herma a Lucas Dantas do Amorim Torres (Pça da Piedade); 4. Herma à Luís Gonzaga das Virgens e Veiga (Pça da Piedade); 5. Herma a Luidwik Lejzer Zamenhof (São Bento); 6. Estátua de Gregório de Mattos (frente ao Teatro Gregório de Mattos); 7. Tela, em tecido de linho e pintado a óleo, retratando a cidade do Salvador (para figurar na sede da FGM) de acordo com proposta anexada ao processo, todos localizados na cidade de Salvador - Bahia
Valor Total: R\$ 39.907,00 (trinta e nove mil e novecentos e sete reais)
Subação: 113200 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 2.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação: 09/12/2020

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 010/2020

PROCESSO SEMTEL N.º: 33660/2020

EMPRESA: JONAS MELO ROCHA

CNPJ: 23.280.067/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.009,80 (quatro mil, nove reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.126.0016.250403 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMTEL. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

DATA DO ATO: 10/12/2020

Salvador, 10 de dezembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída pelo Decreto n.º 30.362/2018, de 19 de outubro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, atendendo decisão do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Dr. Luciano Ricardo Gomes Sandes, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade/Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-15 - maio de 2019.

Processo n.º 473/2020 - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria de comunicação interna e externa, produção de conteúdo, administração de marketing digital e gestão de redes sociais e clipagem no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, parte integrante do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

Motivo: Após avaliação promovida pela Comissão Técnica designada, observadas as regras definidas na GN n.º 2350-15 editada pelo BID, constatou-se que houve erro na utilização do método de seleção empregado, configurado por contratação de "consultoria", quando deveria ter sido utilizado a hipótese de contratação de "prestação de serviços". Também foi verificada a falta de especificação no sentido de que na contratação pretendida não poderia se admitir a compra de mídia, uma vez que já existe contrato de publicidade no Município de Salvador, o que impossibilitaria a efetivação de um novo contrato característico de publicidade.

Base Legal: Em consonância com a orientação firmada na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Especial Mista de Licitação, sito à Rua da Bélgica, Edifício Roosevelt, n.º 02 - 5.º andar, bairro do Comércio - Salvador - BA - Tel.: 71. 3202-4600, CEP 40010-030, no horário das 8h às 17h.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Processo: n.º 25861/2020 - Empresa: ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.218.328/0001-35 - Objeto: Licença de Software Corel Draw - Valor Total: R\$ 14.211,00 (quatorze mil duzentos e onze reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.126.0016.250430, Elemento de Despesa 44.90.40, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso I e II.

Data: 10/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria n.º 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: n.º 008/2020 - SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo n.º 652/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do Empreendimento Residencial Sol Nascente I, II e III, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LICITANTES: IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental;; CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA. -ME; e Gradux Brasil Eireli EPP e Painel Pesquisa e Consultoria e Publicidade Ltda - EPP.

LICITANTES HABILITADOS: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental;;